RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 68/2020
Autoria: Vereadora Lorena Brandão
Ementa: "Denomina Praça Recanto São Francisco de Assis, um logradouro público desta cidade."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto sob a análise desta Supervisão encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto."

– Especificamente sobre o tema, a Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que: "Estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município"[1], apresenta os requisitos para a definição de logradouro.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Assim, há a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, por intermédio do Gabinete do Prefeito, questionando a existência da toponímia a ser empregada, com o objetivo de não ir de encontro à Lei 3.073/79, onde não é permitida a utilização da mesma toponímia em mais de um logradouro.

- Por fim, importante destacar que a autora indica imediação no Bairro do Itaigara como sendo o futuro local do logradouro o qual objetiva nomear, conforme art. 1º, da proposição em análise.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 2020.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

[1] **Lei Municipal nº 3.073/1979**. Disponível em:https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/1979/308/3073/lei-ordinaria-n-3073-1979-estabelece-a-nomenclatura-e-codificacao-dos-logradouros-publicos-do-municipio-e-da-outras-providencias?q=3073